

Parecer de Relator Especial 50/2023

Protocolo 37667 Envio em 13/12/2023 14:31:44

Ao Projeto de Lei nº 055/2023

Autor: **Sr. Prefeito Municipal ANTONIO TAKASHI SASADA**

Dispõe sobre alterações do Anexo IIA da Lei Municipal nº 3.522, de 14 de julho de 2023 - LDO 2024, para fins de inclusão do Projeto 1007 no Programa 0002, Coordenação Superior, do Gabinete do Prefeito, conforme especifica.

RELATÓRIO

Nomeado pela Presidência da Casa para analisar e exarar parecer sobre o Projeto de Lei nº 055/2023, relato a seguir, como Relator Especial, as observações que julgo pertinentes à matéria.

Este Projeto dispõe sobre alterações do Anexo IIA da Lei Municipal nº 3.522, de 14 de julho de 2023 - LDO 2024, para fins de inclusão do Projeto 1007 no Programa 0002, Coordenação Superior, do Gabinete do Prefeito, conforme especifica.

A inclusão do Projeto 1007 visa compatibilizar a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) vigente às demais leis orçamentárias para atendimento de demanda do Gabinete do Prefeito para viabilizar os acordos homologados nos processos judiciais nº 1003319-76.2017.8.26.0417 e nº 1003328-04.2018.8.26.0417, para regularização de titularidade dos imóveis onde se situam a Escola Vail Justiniano de Toledo e o Centro de Especialidades Médicas (CEM), oferecendo melhores instalações aos servidores públicos e serviços aos munícipes.

Em relação à iniciativa, o projeto atende ao disposto no art. 55, § 3º, Inciso IV da Lei Orgânica do Município.

Após analisar a matéria e não encontrando vícios que possam impedir sua tramitação, emito **PARECER FAVORÁVEL** ao **Projeto de Lei nº 055/2023**, reservando ao Plenário a decisão final.

Palácio Legislativo Água Grande, 13 de dezembro de 2023.

RODRIGO ALMEIDA DOMICIANO DE ANDRADE

Relator

